

REGULAMENTO DO I CONCURSO DE DANÇA DE SALÃO DA UFRPE

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

- O concurso é voltado aos servidores efetivos da UFRPE (docentes e técnico-administrativos);
- Serão disponibilizadas 10 vagas para os casais, totalizando a participação de 20 pessoas, sendo, portanto, homologadas as 10 primeiras inscrições (preencher Ficha de Inscrição – Anexo I) encaminhadas para o e-mail: eventos.progepe@ufrpe.br
- Os pares podem ser ou não da UFRPE;

CAPÍTULO II – DOS GÊNEROS

- O concurso terá três etapas: forró, bolero e salsa;
- Cada gênero será representado por uma música padrão;
- Forró: é o coletivo da musicalidade popular do nordestino, a junção da música que vem da sanfona, da zabumba e do triângulo; envolvendo ainda o baião, xaxado e xote.
- Bolero: é um ritmo musical adaptado da clássica balada às raízes afro-espanholas;
- Salsa: é uma mescla de ritmos afrocaribenhos, tais como o son montuno, o mambo e a rumba cubanos, com a bomba e a plena porto-riquenhas;

CAPÍTULO III – DO CONCURSO E COMISSÃO JULGADORA

- Uma banca de jurados composta por especialistas da área julgará as apresentações;
- Serão profissionais de dança de salão e de Educação Física, que avaliarão os seguintes critérios: desenvoltura, técnica, simpatia e entrosamento entre o casal;
- As apresentações dos casais serão sistemáticas e simultâneas, ocorrendo em três etapas;
- A comissão julgadora selecionará três músicas, cada uma referente a um gênero;
- Na primeira etapa do concurso, os 10 casais apresentam a modalidade forró;
- Na segunda etapa do concurso, os 10 casais apresentam a coreografia de bolero;
- Após a apresentação de bolero a banca eliminará quatro casais;
- Na terceira e última etapa, os seis casais finalistas apresentarão a salsa;
- Os jurados indicarão os três vencedores.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

- Poderão se inscrever servidores efetivos da UFRPE (docentes e técnico-administrativos), sendo os(as) parceiros(as) efetivos ou não;
- Sendo o parceiro de dança externo à Instituição, deve comprovar idade maior de 18 anos.
- O nome do parceiro deve ser informado no ato da inscrição.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Desenvoltura, técnica, simpatia e entrosamento entre o casal;
- Fica a critério dos participantes a vestuária, porém esse item não contará como critério de avaliação;
- Será concedido o tempo de 05(cinco) minutos entre as apresentações, para os casais que objetivem a troca de vestimentas, de acordo com cada ritmo, como forma de valorizar a apresentação da dupla, no entanto, não será critério de avaliação;

- As vestimentas, mesmo opcionais, devem respeitar o ritmo a ser apresentado e o espaço acadêmico, valorizando a arte, a música e a alegria do encontro;
- Na ocasião, cada dupla receberá uma numeração, indicada de acordo com a ordem de inscrição, para identificação dos jurados.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

- A dupla primeira colocada será premiada com a quantia de R\$ 500, a segunda com R\$ 300 e a terceira com R\$ 200;
- O prêmio será concedido exclusivamente aos(às) servidores(as) da UFRPE vencedores(as);